PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Av. Duque de Caxias, n° 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

DECRETO Nº. 125 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre o afastamento a pedido, da atuação como Fiscal de Transportes, para Avaliar, Monitorar e Fiscalizar o Setor de Transportes do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica afastado (a) a pedido o (a) Servidor (a) **ADELMIR DOS SANTOS OLIVEIRA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes, da atuação como Fiscal de Transportes, para Avaliar, Monitorar e Fiscalizar o Setor de Transportes, do Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 30 de Junho de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.